

LEI Nº 89/2001

**DENOMINA A VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA DO LOTEAMENTO
BONANÇA SÍTIOS DE RECREIOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Lino Alves da Silva, a Rua 09 do Loteamento Bonança Sítios de Recreio, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 15 de outubro de 2001.